



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Bento Gonçalves*

## **EDITAL N° 18/2018- IFRS-BG**

### **SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL - PET**

A DIRETORA-GERAL do *Campus* Bento Gonçalves do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e tendo em vista o parágrafo único do Art. 17 da Portaria MEC nº 976, de 27 de julho de 2010, torna pública a abertura de processo seletivo para ingresso Programa de Educação Tutorial – PET Matemática, para estudantes de Graduação do curso de Licenciatura em Matemática.

#### **1. DA DENOMINAÇÃO**

O PET constitui-se em Programa de Educação Tutorial desenvolvido em grupos organizados a partir de cursos de graduação das instituições de ensino superior do País, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

#### **2. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA**

São objetivos do Programa de Educação Tutorial:

- I - desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;
- II - contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação;
- III - estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;
- IV - formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país; e
- V - estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior.

#### **3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

3.1. O processo seletivo destina-se à seleção de 02 bolsistas para o Programa de Educação Tutorial – PET do Curso de Licenciatura em Matemática do *Campus* Bento Gonçalves.

3.2. A seleção sobre a qual trata esse edital contará com as seguintes etapas:

- Análise do Currículo e Histórico Escolar;
- Entrevista;
- Carta de Intenções.

3.3. O(s) candidato(s) que não comparecer(em) a alguma das etapas propostas pelo grupo estará(ão) automaticamente desclassificado(s) do processo seletivo.

#### 4. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA INGRESSO NO GRUPO

I - estar regularmente matriculado como estudante do curso de Licenciatura em Matemática do *Campus* Bento Gonçalves;

II - não ser bolsista de qualquer outro projeto ou programa;

III - apresentar Coeficiente de Rendimento Escolar maior ou igual a 7,0 (sete);

IV - ter disponibilidade para dedicar vinte horas semanais às atividades do programa;

V - assinar o Termo de Compromisso;

#### 5. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO

No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

I – *curriculum vitae* ou Lattes COMPROVADO (fotocópia de certificados, carteira de trabalho, declarações e outros comprovantes) ou currículo lattes;

II – fotocópia do Histórico Escolar atualizado;

III – fotocópia do comprovante de matrícula;

IV – fotocópia do documento de identidade e CPF.

V – Formulário de Inscrição (ANEXO A) preenchido e assinado pelo candidato;

VI – Carta de Intenções (ANEXO B).

#### 6. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

A Comissão de Seleção será constituída por:

Delair Bavaresco (Tutor)

Giseli Verginia Sonogo (Coordenadora do curso de Licenciatura em Matemática)

Maicon Camargo Faés (Bolsista)

#### 7. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

- Análise do *curriculum vitae* ou *lattes* e Histórico Escolar (60 pontos);

Esta nota é obtida a partir da análise, realizada pela Comissão de Seleção, do *curriculum vitae* e Histórico Escolar do candidato levando em consideração sua formação e o índice de rendimento acadêmico expresso no Histórico Escolar.

- Entrevista (20 pontos);

A entrevista constará de questões formuladas pela banca examinadora. Será avaliada a fluência e a capacidade de argumentação dos candidatos.

- Carta de Intenções (20 pontos).

A Carta de Intenções de ingresso no PET deverá ser manuscrita e assinada, indicando o motivo (objetivo/interesse) pelo qual quer tornar-se bolsista do Programa PET e seu entendimento sobre a atuação do PET.

O processo de seleção obedecerá ao seguinte calendário:

30/07/2018 – Lançamento do Edital.

30/07/2018 – Início do período de inscrições.

06/08/2018 às 21h – Encerramento do período de inscrições.

07/08/2018 – A listagem com as inscrições homologadas, os locais e horários de entrevistas será divulgada no mural do curso de Licenciatura em Matemática, no site da Instituição e na página do PET <http://www.bento.ifrs.edu.br/site/conteudo.php?cat=154>

08/08/2018 – Entrevistas com os candidatos conforme os horários divulgados.

09/08/2018 – Divulgação dos resultados.

As inscrições serão recebidas na Coordenadoria Pedagógica (Bloco A – andar superior), no horário das 15 horas às 21 horas.

Não serão aceitas inscrições fora dos prazos determinados neste Edital ou com documentação incompleta.

## 8. DOS DEVERES DO ESTUDANTE BOLSISTA

São deveres do estudante bolsista:

I - zelar pela qualidade acadêmica do PET;

II - participar de todas as atividades programadas pelo grupo e professor tutor;

III - participar durante a sua permanência no PET em atividades de ensino, pesquisa e extensão;

IV - manter bom rendimento no curso de graduação;

V - contribuir com o processo de formação de seus colegas estudantes da IES, não necessariamente da mesma área de formação, especialmente no ano de ingresso na Instituição;

VI - publicar ou apresentar em evento de natureza científica um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;

VII - fazer referência à sua condição de bolsista do PET nas publicações e trabalhos apresentados; e

VIII - cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.

## 9. DA REMUNERAÇÃO

O estudante bolsista de grupo PET receberá mensalmente uma bolsa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

Parágrafo único. O bolsista fará jus a um certificado de participação no PET indicando o tempo de participação efetiva e comprovada no Programa, emitido pelo IFRS.

## 10. DO DESLIGAMENTO DO BOLSISTA

O estudante bolsista será desligado do grupo nos seguintes casos:

I - conclusão, trancamento de matrícula institucional ou abandono de curso de graduação;

II - desistência;

III - rendimento escolar insuficiente;

IV - acumular duas reprovações em disciplinas após o seu ingresso no PET;

V - descumprimento das obrigações junto aos documentos institucionais;

VI – descumprimento dos deveres previstos no artigo 18 da Portaria MEC nº 976/2010;  
e

VII - prática ou envolvimento em ações não condizentes com os objetivos do PET ou com o ambiente universitário.

## 11. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos ou excepcionais serão julgados pela Comissão de Seleção.

Bento Gonçalves, 30 de julho de 2018.

**Soeni Bellé**  
**Diretora-Geral**  
**Campus Bento Gonçalves - IFRS**  
**Portaria IFRS 311/2016**

## ANEXO A

### FICHA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE ALUNO BOLSISTA PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL – PET– IFRS – CAMPUS BENTO GONÇALVES

Nome completo: \_\_\_\_\_

CPF.: \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_.\_\_\_\_.

RG.: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino

Endereço. Rua: \_\_\_\_\_ Nº: \_\_\_\_\_

Complemento: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ CEP.: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Fone (Residencial) \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

Número de matrícula: \_\_\_\_\_ Ano de ingresso no curso \_\_\_\_\_

Desempenha alguma atividade profissional ( ) Não ( ) Sim. Se sim, descreva.

Instituição (Universidade, Escola, Centro, Empresa, etc.) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Tipo de Vínculo: \_\_\_\_\_

Cargo/Função \_\_\_\_\_ Regime de trabalho: \_\_\_\_\_

Endereço da Instituição: \_\_\_\_\_

### DECLARAÇÃO

Na qualidade de Solicitante/Beneficiário, declaro, sob pena das leis, que as informações por mim prestadas são verídicas.

Local: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

